

PORTARIA N.º 0509, de 03 de abril de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, com amparo no art. 33, inciso II, da Lei 8.352/02, a docente **ODILZA LINES DE ALMEIDA**, cadastro n.º 72.368.554-1, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, para participar do Curso de Pós-Graduação, a título de Pós-Doutorado em Ciências Sociais, junto à Universidade Federal da Bahia - UFBA, no período compreendido entre 01/02 a 31/12/2017.

Art. 2º - Durante o seu afastamento, a docente será substituída, em suas atividades acadêmicas, pelo professor **CÁSSIO VINÍCIUS MONTALVÃO BRITO**, cadastro n.º 72.567.000-5, durante o período do seu contrato de professor substituto, inclusive no caso de prorrogação/recontratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR